



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 024/2.018

Dispõe sobre a delegação e designação do Secretário Municipal de Gestão Fazendária, para cumprimento e efetivação da atribuição do artigo 8.º da Lei Municipal n.º 3313/2009, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3313/2009 - Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais às pessoas jurídicas que atuam no ramo da construção/incorporação imobiliária abrangido pelo PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV; e;

CONSIDERANDO que o artigo 8.º da referida Lei leciona que o deferimento do processo de isenção se dá por intermédio da Prefeita Municipal e do Secretário de Gestão Fazendária.

RESOLVE:

Art. 1º Designa e delega ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária e para que em conjunto com o Superintendente de Receita, exerçam os poderes exclusivos para o cumprimento e efetivação dos atos previsto no artigo 8.º da Lei Municipal n.º 3313/2009.

Art. 2º Após a verificação regular do processo e sendo observados os requisitos legais, o processo administrativo poderá ser deferido ou indeferido, devendo ser publicado o ato junto ao Diário Oficial.



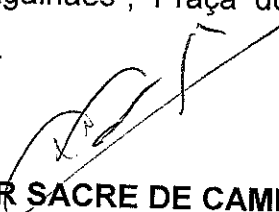
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Junho de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JACKSON ALVES LOPES SOUZA**, brasileiro, Farmacêutico, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1028523-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 875.203.891-20, Matrícula nº 130009, em substituição da servidora, **EDNÉIA MENEZES ALVES**, brasileira, Farmacêutica do Cadim, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 841074 SSP/MT e inscrita no CPF nº 536.019.801-00, Matrícula nº 126389, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 022/2018, firmado com a empresa, **SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.348.467/0004-29, sob o NIRE nº 5220077493-2, cujo objeto é Aquisição de materiais/insumos hospitalares em caráter de urgência para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM/VG), e Unidade de Pronto Atendimento (UPA/IPASE) e demais Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/06/2018.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 29 de junho de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 024/2.018

Dispõe sobre a delegação e designação do Secretário Municipal de Gestão Fazendária, para cumprimento e efetivação da atribuição do artigo 8.º da Lei Municipal n.º 3313/2009, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3313/2009 - Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais às pessoas jurídicas que atuam no ramo da construção/incorporação imobiliária abrangido pelo PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV; e;

CONSIDERANDO que o artigo 8.º da referida Lei leciona que o deferimento do processo de isenção se dá por intermédio da Prefeita Municipal e do Secretário de Gestão Fazendária.

RESOLVE:

Art. 1º Designa e delega ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária e para que em conjunto com o Superintendente de Receita, exerçam os poderes exclusivos para o cumprimento e efetivação dos atos previsto no artigo 8.º da Lei Municipal n.º 3313/2009.

Art. 2º Após a verificação regular do processo e sendo observados os requisitos legais, o processo administrativo poderá ser deferido ou indeferido, devendo ser publicado o ato junto ao Diário Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Junho de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 95, DE 29 DE JUNHO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 021/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JACKSON ALVES LOPES SOUZA**, brasileiro, Farmacêutico, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1028523-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 875.203.891-20, Matrícula nº 130009, em substituição da servidora, **EDNÉIA MENEZES ALVES**, brasileira, Farmacêutica do Cadim, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 841074 SSP/MT e inscrita no CPF nº 536.019.801-00, Matrícula nº 126389, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 021/2018, firmado com a empresa, **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.684.331/0001-20, cujo objeto é Aquisição de materiais/insumos hospitalares em caráter de urgência para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM/VG), e Unidade de Pronto Atendimento (UPA/IPASE) e demais Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/06/2018.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;